



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 744, de 12 de junho de 2023.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e dispõe sobre a competência da Gerência de Licitação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA 0016621-89.2023.8.11.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Portaria que designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Portaria que designa os Pregoeiros e respectivas Equipes de Apoio à nomenclatura e às atribuições regulamentadas no Decreto Federal n. 11.246/2022, em cumprimento ao art. 8º, §3º da Lei n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 193, II da Lei n. 14.133/2021, na redação dada pela Medida Provisória n. 1.167/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios os servidores:

I - Delson Vergilio da Silva, Técnico Judiciário, matrícula 8176;

II - Etelvino Alves dos Santos Neto, Técnico Judiciário, matrícula 5538;

III - João Flávio Bianchini Bertin, Assessor de Redação e Debates, matrícula 36369;

IV – Marcelo Miranda Rey de Figueiredo, Analista Judiciário, matrícula 35697;

V- Valdinei Tadaieski, Assessor Técnico de Projetos de Acórdão, matrícula 9010;

VI - Zilma Luiza Nunes, Técnica Judiciária, matrícula 5716.

Parágrafo único. Nas licitações processadas por meio da modalidade Pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do *caput* deste artigo serão denominados Pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º Designar para atuar como Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios os servidores:

- I – D’Arc Lucimar Fialho de Arruda, Técnica Judiciária, matrícula 6118;
- II -Eliete Anunciato do Nascimento, Técnica Judiciária, matrícula 6779;
- III- Fabricio Henrique Pereira e Nascimento, Técnico Judiciário, matrícula 41203;
- IV- Gislene Gomes dos Anjos, Chefe de Divisão, matrícula 11673;
- V- Jovelina Pintos de Oliveira Ferreira, Técnica Judiciária, matrícula 3994;
- VI- Lidio Leite Moraes Filho, Auxiliar Judiciário, matrícula 5179;
- VII- Marco Antonio Molina Parada, Técnico Judiciário, matrícula 5548;
- VIII - Vinícius Silva Costa, Assessor de Relações Institucionais, matrícula 24786.

Parágrafo único. Nas licitações processadas por meio da modalidade Pregão, serão designados 2 (dois) servidores como Equipe de Apoio e 1 (um) servidor como Pregoeiro, conforme convocação realizada pela Gerência de Licitação do Departamento Administrativo.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação:

- I - Etelvino Alves dos Santos Neto, Técnico Judiciário, matrícula 5538
- II - Luís Paulo Delorme, Analista Judiciário, matrícula: 32533;
- III - Robério Rodrigues de Almeida – Auxiliar Judiciário – matrícula 7617;
- IV - Lorena Lucena Matos - Analista Judiciário – matrícula 35689;
- V - Fábio Carlos Arruda da Silva - Técnico Judiciário - matrícula 38556;
- VI - Gislene Gomes dos Anjos, Chefe de Divisão, matrícula 11673; e
- VII - Elis Corrêa Medeiros, Assessora da Presidência, matrícula 11832.

Parágrafo primeiro. A Comissão Permanente de Contratação poderá substituir o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A comissão de que trata o *caput* será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 4º A Gerência de Licitação conduzirá os processos licitatórios sob sua

responsabilidade, com o objetivo de assegurar que estes adicionem valor aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão das aquisições do Poder Judiciário de Mato Grosso.

Art. 5º Compete à Gerência de Licitação, além das atribuições constantes na Instrução Normativa SCL 02/2011-versão vigente:

I – convocar os servidores designados Pregoeiros e os que atuam na Equipe de Apoio para os fins do parágrafo único do art. 2º desta Portaria;

II – realizar a distribuição dos processos de Pregão Eletrônico e/ou Pregão Presencial entre os Pregoeiros designados pelo Ordenador de Despesa observando os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos, habilidades e experiência nas atividades atinentes às compras públicas;
- b) Área de atuação na instituição (unidade de lotação e área de atuação);
- c) Grau de envolvimento do servidor em outras atividades, tais como comissões, projetos, assessoramento interinstitucional.

Parágrafo único. Compete, privativamente, à Gerência de Licitação elaborar as minutas dos editais dos procedimentos licitatórios do Poder Judiciário de Mato Grosso, assinar e publicar o Edital aprovado pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º Aplicam-se ao Agente de Contratação, à Equipe de Apoio e à Comissão de Contratação as disposições do Decreto Federal n. 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 7º Para os procedimentos regidos pela Lei n. 8.666/93, atuarão os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos da Portaria n 738/2021 ou a que a suceder, e os servidores designados Pregoeiros e respectivas Equipes de Apoio, nos termos da Portaria n. 277/2022 ou a que a suceder.

Art. 8º Revogam-se as Portarias n. 182/2004 e 366/2022 e o subitem 13 do item A.1do Capítulo II da Instrução Normativa SCL 02/2011-versão 02.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA